

**Fatec**

**Jales**

Prof. José Camargo



Centro  
Paula Souza



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” – Fatec Jales

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM  
GESTÃO EMPRESARIAL**

**REGULAMENTO PARA TRABALHO DE GRADUAÇÃO DA  
FATEC PROFESSOR JOSÉ CAMARGO – FATEC JALES**

Jales  
2018.2

**REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE GRADUAÇÃO DO CURSO SUPERIOR  
DE TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL DA FATEC PROFESSOR JOSÉ  
CAMARGO – FATEC JALES.**

**DAS CARACTERÍSTICAS**

**Art. 1º** - O Trabalho de Graduação é um componente curricular obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial da Faculdade de Tecnologia Professor José Camargo – Fatec Jales, cuja duração está definida em seis semestres, conforme estabelecido no projeto pedagógico do curso, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

**Parágrafo único:** A atividade de Trabalho de Graduação pode ser apresentada sob a forma de monografia de uma pesquisa científico - tecnológica, da publicação de contribuições na área em periódicos, mediante participação em eventos com apresentação de trabalho acadêmico (artigo completo – apresentação oral) ou mediante realização de relatos técnicos na área do curso. A carga horária será computada para a integralização do curso. Devem-se evitar trabalhos apenas teóricos bem como levantamentos bibliográficos ou observações acumuladas, tendo em vista que o curso superior de tecnologia tem ênfase na pesquisa aplicada.

**Art. 2º** - O Trabalho de Graduação poderá ser desenvolvido individualmente ou em duplas, desde que se tenha o compromisso dos integrantes na plena realização das etapas propostas em conjunto.

**§ 1º** - Caso o trabalho seja desenvolvido em duplas, os dois membros deverão comparecer juntos nas reuniões de orientação, assim como comprometerem-se no desenvolvimento da atividade, cabendo ao orientador e/ou professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação alertar e até mesmo dividir a dupla caso identifiquem o esforço unilateral.

**§ 2º** - Mesmo que o trabalho seja desenvolvido em dupla, caso o orientador considere necessário, poderá avaliar/proceder a atividade de defesa individualmente, podendo até mesmo proceder com duas bancas distintas (somente se o orientador e/ou professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação julgarem necessário).

**Art. 3º** - O Trabalho de Graduação é um componente obrigatório para a integralização do curso, devendo impreterivelmente passar sequencialmente pelas etapas: Vínculo de Orientação e Definição de Linhas de Pesquisa; Processo de Orientação (com entregas das fichas de acompanhamento); Defesa e/ou Apresentação em Congresso e/ou publicação relevante; e/ou entrega do relato técnico; Entrega da Versão Final no formato digital, com as correções sugeridas pela Banca, nos casos de trabalhos apresentados.

## **DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA**

**Art. 4º** - A solicitação de vínculo com o professor orientador deve levar em consideração a sua linha de pesquisa, sendo protocolada junto à secretária da coordenação (sala da coordenação), em data estabelecida no calendário acadêmico.

**§ 1º** - Ao final do quarto semestre letivo, em data estabelecida no Calendário Acadêmico, o (s) aluno (s) deverá (ão) protocolar na Secretaria da Coordenação a Ficha de Solicitação de Vínculo de Orientação de Trabalho de Graduação (Anexo 1), e enviar uma via do Pré-Projeto de Trabalho de Graduação para o professor orientador.

**§ 2º** - Caso o aluno não tenha definido a sua linha de pesquisa até o final do quarto semestre letivo, poderá utilizar o período de férias (ou recesso) para a estruturação do Pré-Projeto e providenciar o vínculo e o envio do Pré-Projeto para o orientador nas duas primeiras semanas letivas do 5º semestre.

**§ 3º** - Caso o aluno não entregue o documento de vínculo, bem como deixe de enviar o pré-projeto para o orientador, poderá ter a penalidade de atraso em um semestre em sua formação. Casos omissos ou qualquer outro fator que venha a ter divergência será discutido pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante do curso.

## **DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO**

**Art. 5º** - O acompanhamento dos alunos no Trabalho de Graduação dar-se-á por dois semestres, a partir do quinto semestre, sendo feito por um professor orientador sugerido pelo (s) aluno (s), observando-se sempre: a linha de pesquisa em que será desenvolvido o projeto, a área de atuação e a disponibilidade do professor orientador.

**§ 1º** - O professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação irá auxiliar nos trabalhos de orientação, principalmente no que se refere à estrutura do trabalho. mesmo assim, se houver necessidade, poderá existir ainda a figura do co-orientador, desde que tenha o aceite das partes (orientador, co-orientador e orientando (s)).

**§ 2º** - A mudança de vínculo com o orientador deverá ser solicitada pelo (s) aluno (s) na Coordenação de Curso, em formulário próprio (Anexo 2), com a concordância dos professores orientadores. O tema do trabalho a ser desenvolvido com o novo professor orientador deve estar relacionado com a linha de pesquisa deste professor, sendo que os dados desenvolvidos sob orientação do professor anterior poderão ser utilizados somente com a autorização prévia do mesmo.

**§ 3º** - O acompanhamento dos Trabalhos de Graduação será feito por meio de contatos periódicos, previamente agendados entre professor orientador e orientado (s) e documentado/registrado na Ficha de Acompanhamento do Aluno durante a elaboração do Trabalho de Graduação (Anexo 3), sendo que deverá haver pelo menos dois registros de orientação durante cada mês. Quando os trabalhos estiverem sendo realizados em duplas, os dois integrantes deverão participar das reuniões de orientação.

**§ 4º** - A ficha de acompanhamento das orientações, objeto do parágrafo anterior, deverá ficar na posse do (s) aluno (s), e, no início de cada mês subsequente, deverá ser entregue na Coordenadoria de Curso para arquivo.

**§ 5º** - O não cumprimento da entrega da ficha de acompanhamento com os registros de orientações devidamente assinada pelo orientador e orientando (s) poderá acarretar ao (s) aluno (s) o impedimento de sua orientação e da defesa de seu trabalho.

### **DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

**Art 6º** - O tema para o Trabalho de Graduação deve estar inserido em um dos campos de atuação do curso do (s) aluno (s). O (s) aluno (s) deverá (ão) elaborar uma prévia, com uma ideia geral do tema a ser desenvolvido, contendo uma breve justificativa e linhas gerais dos objetivos, na forma de um pré-projeto, a ser enviada para o e-mail do professor orientador e o respectivo documento para vínculo até, no máximo no início do quinto semestre letivo, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 4º deste Regulamento. O não cumprimento poderá acarretar em atraso na formação, conforme parágrafo 3º do artigo 4º deste Regulamento.

### **DA QUALIFICAÇÃO**

**Art. 7º** - Durante o quinto semestre letivo do curso, o aluno terá a disciplina de Projeto de Trabalho de Graduação I para desenvolver o Projeto, de maneira que, para obter a aprovação e, conseqüentemente a qualificação do trabalho, deverá conter previamente elaborada: INTRODUÇÃO, JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, METODOLOGIA (já com a proposta de questionário e/ou outro instrumento de coleta de dados), REVISÃO DE LITERATURA e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS utilizadas até o momento. Caso o aluno opte por um relator técnico, deve conter em processo de elaboração: INTRODUÇÃO, CONTEXTO INVESTIGADO, DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA, ANÁLISE DA SITUAÇÃO-PROBLEMA, CONTRIBUIÇÃO TECNOLÓGICA-SOCIAL, REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

**§ 1º** - Na elaboração do trabalho devem ser seguidas as Regras contidas no Manual de Trabalhos Acadêmicos da Fatec Professor José Camargo - Fatec Jales, disponível no site da Fatec.

**§ 2º** - Ao final do quinto semestre, na disciplina Projeto de Trabalho de Graduação I, o aluno deverá entregar uma via impressa e apresentar o trabalho para o professor da disciplina, que contará como qualificação de seu Projeto, desenvolvido até o momento.

**§ 3º** - A Apresentação do Projeto será feita em data e horário estabelecidos pelo professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação I, no horário de sua aula (no período previsto como de Qualificação no Calendário Acadêmico), podendo contar com a participação do orientador. Na avaliação serão considerados:

1. Aprovado – o (s) aluno (s) será (ão) considerado (s) QUALIFICADO (S), tendo aprovação nas disciplinas: Projeto de Trabalho de Graduação I e Trabalho de Graduação em Gestão Empresarial I;
2. Reprovado - o aluno deverá cursar novamente a disciplina Projeto de Trabalho de Graduação (mesmo que nas Turmas Especiais, desde que tenha a frequência mínima necessária) e conseqüentemente será considerado NÃO QUALIFICADO (reprovado também na disciplina Trabalho de Graduação em Gestão Empresarial I).

§ 4º - Os Trabalhos de Graduação serão qualificados com base em critérios a seguir, sendo que, no final da apresentação, serão considerados qualificados ou não qualificados, conforme Ata de Qualificação (Anexo 4), que poderá conter comentários que se julguem pertinentes.

#### **Avaliação Escrita**

I - Observância às normas da ABNT em sua mais recente edição e Manual de Trabalhos Acadêmicos da Fatec Jales.

II - Uso correto da linguagem, síntese, coerência, coesão e contribuição do trabalho.

III - Enfrentamento do problema e argumentação coerente.

IV - Coerência metodológica – adequação do método escolhido ao problema a ser solucionado e objetivos formulados.

V - Uso adequado das citações e das referências.

#### **Avaliação Oral**

I – Clareza e domínio da apresentação.

II – Capacidade de respostas aos questionamentos.

§ 5º - O resultado da qualificação será comunicado ao (s) aluno (s), pelo professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação, imediatamente após a apresentação.

§ 6º - Cabe ao professor desta mesma disciplina manter contato direto com todos os orientadores dos alunos para que possam trabalhar conjuntamente no desenvolvimento dos projetos, sendo que a aprovação ou reprovação na apresentação terá sempre o consentimento de professor e orientador.

§ 7º - Mesmo que o trabalho esteja sendo desenvolvido em dupla, a avaliação durante a qualificação poderá ser individual, podendo ter a aprovação de um dos integrantes e a reprova do outro (quando identificar que o trabalho está sendo desenvolvido por apenas uma das partes)

### **DA DEFESA**

**Art. 8º** - A defesa do Trabalho de Graduação, seja na modalidade monografia ou relato técnico, será realizada em evento específico, cujo período está previsto no Calendário Acadêmico.

§ 1º - Para participar da defesa do Trabalho de Graduação, o (s) aluno (s) deverá (ão) entregar, na Secretaria da Coordenação, até a data máxima prevista no Calendário Acadêmico:

- a) 2 (duas) vias do trabalho, encadernadas em espiral e um e-mail com a versão final para o orientador.
- b) documentação do orientador, dando Encaminhamento para defesa do Trabalho de Graduação (Anexo 5).

**§ 2º** - A relação com a composição das Bancas Examinadoras deverá ser publicada, pelo menos 5 (cinco) dias antes do início das apresentações dos trabalhos. Esse agendamento deverá ser realizado pelo professor orientador e o mesmo deve informar à Secretária da Coordenação.

**§ 3º** - A faculdade, por meio do orientador do trabalho, poderá utilizar um software específico para a detecção de plágio e, caso seja detectado, o aluno terá o trabalho desqualificado para apresentação, devendo reformular o seu trabalho de pesquisa.

**Art. 9º** - A banca de defesa do Trabalho de Graduação será composta pelo orientador do trabalho e dois professores, sendo obrigatória a presença de ao menos um membro externo da Fatec Professor José Camargo - Fatec Jales, que deverá ser da área do Trabalho de Graduação e possuir vínculo com alguma organização de ensino, de pesquisa e extensão na área do curso ou possuir experiência profissional, também na área do curso.

**Art. 10º** - A apresentação do Trabalho de Graduação/TG deverá atender ao seguinte procedimento para arguição:

- I** - A abertura deverá ser feita pelo orientador, que é o presidente da sessão;
- II** - O (s) discente (s) terá (ão) de 15 (quinze) à 20 (vinte) minutos para a apresentação dos principais enfoques do seu trabalho;
- III** - O 1º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações devendo realizar pelo menos um questionamento sobre o trabalho e o (s) discente (s) terá (ão) até 10 minutos para as respostas;
- IV** - O 2º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações devendo realizar, também, pelo menos um questionamento sobre o trabalho e o (s) discente (s) terá (ão) até 10 (dez) minutos para as respostas;
- V** - Poderá haver réplica;
- VI** - O orientador terá até 10 (dez) minutos para tecer considerações sobre as atividades desenvolvidas pelo (s) orientando (s);
- VII** - Em seguida, aluno (s) e o público presente deverão retirar-se da sala para que a Banca Examinadora possa proceder ao julgamento da apresentação do Trabalho de Graduação/TG;
- VIII** - Após, aluno (s) e público voltam à sala e o (s) aluno (s) recebe a decisão da Banca Examinadora;
- IX** - O orientador procederá então aos agradecimentos de praxe e encerrará a sessão de apresentação do Trabalho de Graduação/TG, elaborando, em seguida a Ata de Defesa do Trabalho de Graduação (Anexo 6), onde devem constar as observações a ser realizadas no trabalho, tendo ela aprovação ou não.

**§ 1º** - Mesmo que o trabalho esteja sendo desenvolvido em dupla, a avaliação durante a defesa poderá ser individual, podendo ter a aprovação de um dos integrantes e a reprova do outro (quando identificar que o trabalho está sendo desenvolvido por apenas uma das partes).

**Art. 11º** - Os Trabalhos de Graduação serão aprovados com base nos seguintes critérios:

**Avaliação Escrita**

**I** - Observância às normas da ABNT em sua mais recente edição e Manual de Trabalhos Acadêmicos da Fatec Jales..

**II** - Uso correto da linguagem, síntese, coerência, coesão e contribuição do trabalho.

**III** - Enfrentamento do problema e argumentação coerente.

**IV** - Coerência metodológica – adequação do método escolhido ao problema a ser solucionado e objetivos formulados.

**V** - Uso adequado das citações e das referências.

**Avaliação Oral**

**I** – Clareza e domínio da apresentação.

**II** – Defesa dos resultados alcançados.

**III** – Capacidade de respostas aos questionamentos.

**Art. 12º** - Alunos reprovados na apresentação deverão reapresentar sua proposta de Trabalho para avaliação seguindo as datas previstas no Calendário Acadêmico do (s) semestre (s) subsequente (s).

**§ 1º** - Caso o (s) aluno (s) tenha (am) o seu trabalho reprovado e a banca considere que o mesmo poderá ser corrigido em um período inferior a 21 (vinte e um) dias (o que não justifica mais um semestre no curso), a banca, com o aval do NDE – Núcleo Docente Estruturante poderá conceder um prazo de até 60 dias para que as correções sejam realizadas e uma banca extraordinária será agendada para uma nova defesa, mediante preenchimento da Solicitação de Banca Extraordinária de Defesa (Anexo 7).

**Art. 13º** - Após a defesa do Trabalho de Graduação, em data estabelecida no calendário acadêmico, o (s) aluno (s) deverá (ão) entregar ao professor orientador uma via de seu trabalho (impressa ou por e-mail), com todos os ajustes solicitados pela banca examinadora (apontados na ata e nas cópias do trabalho utilizadas na ocasião da defesa). Nesta mesma data, o aluno deverá entregar ainda a declaração de que houve correção ortográfica e revisão do abstract (ambas por profissionais qualificados nas respectivas áreas).

**§ 1º** - Assim que o aluno entregar (impresso ou via e-mail), o professor orientador deverá realizar a análise na versão corrigida, em data estabelecida no calendário acadêmico, devendo elaborar o documento de Encaminhamento da Versão Final do Trabalho de Graduação – TG (Anexo 8) e protocolar na Secretaria da Coordenação.

**§ 2º** - Depois de aprovado pelo orientador, o (s) aluno (s) deverá (ão) encaminhar a versão final corrigida para a bibliotecária, que irá verificar se o trabalho está de acordo com as normas ABNT e demais exigências da faculdade, assim como providenciar os ajustes necessários para posterior publicação (lombada e outros). Após isso a bibliotecária devolverá o trabalho e emitirá uma declaração atestando que o mesmo está de acordo com as normas (ABNT e Manual de Trabalhos Acadêmicos).

**§ 3º** - Para finalização, em data estabelecida no calendário acadêmico, o (s) aluno (s) deverá (ão) enviar um e-mail para a bibliotecária (com cópia para o coordenador do curso) contendo o Trabalho de Graduação no formato Word e PDF para publicação no site (biblioteca virtual). Devem entregar também a Autorização para Publicação do Trabalho de Graduação (Anexo 9).

**§ 4º** - Os alunos que não entregarem a versão final do Trabalho de Graduação de acordo com o estabelecido no caput deste artigo não poderão participar da cerimônia de Colação de Grau do curso a que se vinculam, conforme está estabelecido no Artigo 1º deste Regulamento.

**§ 5º** - A inobservância ou recusa do (s) aluno (s) no cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo poderá acarretar, compulsoriamente, em atraso de um semestre na conclusão do curso e respectiva colação de grau.

**§ 6º** - As declarações de que houve correção ortográfica e revisão no abstract por profissional qualificado, deverá conter o nome completo do professor, sua formação completa e a instituição ou escola à qual está vinculado.

#### **DA PUBLICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES NA ÁREA OU DA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ACADÊMICO**

**Art. 14º** - O Trabalho de Graduação pode ser apresentado através de publicação em uma revista científica, que pode ser eletrônica, desde que tenha ISSN e classificação Qualis não inferior à B-5. O aceite final deve atender ao Calendário Acadêmico, ou seja, a publicação deve ser antes da Colação de Grau.

**Art. 15º** - O aluno também poderá participar de eventos científicos na área correspondente ao seu estudo. O artigo deverá ser submetido na forma de Trabalho Completo para apresentação oral. Dependendo da relevância do evento, seja ele nacional ou internacional, também poderão ser aceitos artigos publicados na modalidade resumos expandidos, bem como apresentação de pôster, mediante aprovação da CEPE – Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão.

**§ 1º** - Os eventos científicos regionais, estaduais ou nacionais, de relevância e com rigor científico aprovado pela CEPE, podem ser com ou sem o apoio de instituições de fomento estaduais como Fapesp ou federais como Capes, CNPq, Ministérios ou Instituições de Ensino Federal ou Estadual. Casos omissos poderão ser submetidos à aprovação pela CEPE e também do NDE – Núcleo Docente Estruturante.

**§ 2º** - Os artigos que forem apresentados deverão ser entregues com o Certificado de Apresentação e o Formulário de Encaminhamento da Documentação do Trabalho de Graduação – TG Apresentado em Evento Científico (Anexo 10) em até 30 dias após a realização do evento, desde que essa data não ultrapasse a data final para entrega da versão corrigida com sugestões da banca dos demais trabalhos, estabelecida no calendário acadêmico.

**§ 3º** - Mesmo que o artigo seja aprovado e apresentado em algum evento antes da finalização da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação, o aluno deverá realizar a



sua apresentação na data agendada pelo professor, sem a qual será considerado REPROVADO na respectiva disciplina e, conseqüentemente não será dada a qualificação e posterior validação de defesa.

**§ 4º** - Para efeito de validação da publicação do trabalho científico conforme estabelecido nos artigos 14 e 15 do presente regulamento, o aluno deverá ter cursado ou estar cursando a disciplina Projeto de Trabalho de Graduação, que tem como objetivo a elaboração do Projeto, devendo cumprir toda a programação da disciplina, inclusive a apresentação para composição da nota e também qualificação.

**§ 4º** - Para a validação e dispensa do Trabalho de Graduação, exige-se também que artigos enviados para eventos sejam antes passados para revisão ortográfica e de abstract (devendo ter as declarações dos profissionais), desta maneira, caso o aluno envie o artigo para algum evento sem antes ter passado para revisão (português e inglês), o mesmo não será aceito para dispensa do Trabalho de Graduação.

**Art. 16º** - Para ciência e esclarecimentos, o orientador, juntamente com o(s) alunos (s) deverão elaborar o Termo de Ciência Final (Anexo 11), onde deverão constar os procedimentos finais a serem providenciados pelos alunos, tanto nos casos de Defesa do Trabalho de Graduação (monografia ou relato técnico) como também pela publicação em periódicos ou eventos científicos.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO**

**Art. 17º** - Compete ao Coordenador de Curso:

- a) solicitar aos professores a definição de suas linhas de pesquisa e possíveis temas para elaboração de trabalhos;
- b) orientar os alunos na escolha e definição dos professores orientadores;
- c) acompanhar junto à Secretaria Acadêmica os procedimentos necessários aos registros das atividades dos Trabalhos de Graduação;
- d) apoiar os professores orientadores, esclarecendo dúvidas com relação aos regulamentos e procedimentos acadêmicos;
- e) cadastrar semestralmente os docentes interessados em orientar trabalhos com os respectivos interesses e disponibilidades, além de organizar as pastas de orientação;
- f) acompanhar a organização das bancas de qualificação e apresentação do Trabalho de Graduação;
- g) publicar o resultado final das Qualificações e Defesas;
- h) informar, à direção da faculdade, o número de horas atribuídas a cada professor para orientação de Trabalhos de Graduação;
- i) participar, quando necessário, das bancas de defesa e/ou qualificação.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO NDE – NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art. 18º** - O NDE é composto pelo coordenador do curso e outros professores do colegiado, designados pela direção da Faculdade de Tecnologia Professor José Camargo – Fatec Jales.

§ 1º - O coordenador do curso será o responsável pelos procedimentos que competem ao NDE.

§ 2º - A critério da NDE, outros membros poderão ser convidados para participar de sua composição.

**Art. 19º** - No que se refere ao Trabalho de Graduação, compete ao NDE:

- a) propor à Congregação da Fatec Professor José Camargo – Fatec Jales, alterações no regulamento e nas Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação;
- b) fazer cumprir o Regulamento e as Normas para elaboração do Trabalho de Graduação por todos os envolvidos;
- c) promover reuniões de mediação com alunos e professores orientadores;
- d) zelar pela qualidade e bom andamento das atividades dos Trabalhos de Graduação;
- e) propor cronogramas de atividades dos Trabalhos de Graduação;
- f) designar substitutos dos professores orientadores, consultando o coordenador de curso, quando do impedimento desses;
- g) deferir as solicitações de vínculo de orientação e designar os respectivos orientadores de acordo com a disponibilidade dos mesmos.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 20º** - Compete ao Professor Orientador:

- a) definir linhas e sugerir temas de seu interesse, condizentes com o perfil do curso e de seu domínio de conhecimento, para serem analisados e escolhidos pelos alunos;
- b) quando solicitado pelo NDE, apresentar e discutir, com os alunos, os temas propostos;
- c) orientar o aluno na elaboração da proposta do Trabalho de Graduação, bem como do trabalho final, dentro dos preceitos da conduta ética;
- d) acompanhar o desenvolvimento do projeto, conforme disposto no artigo 5º;
- e) avaliar o trabalho escrito e aprovar ou não o envio do mesmo para qualificação ou defesa;
- f) participar da banca examinadora de qualificação e da banca de defesa do Trabalho de Graduação dos seus orientados;
- g) participar de reuniões sobre os Trabalhos de Graduação com a coordenação de curso e com NDE, quando solicitado;
- h) analisar os Projetos de Trabalho de Graduação;
- i) conferir se os Trabalhos de Graduação elaborados sob sua orientação estão em conformidade com as normas e padrões para normalização de Trabalhos Acadêmicos;
- j) analisar o mérito, deliberar sobre as incorporações das sugestões feitas pela banca de defesa e verificar se o aluno procedeu às alterações solicitadas na ata de defesa (Anexo 6).

**Parágrafo único:** A recusa por parte do docente de proceder à orientação de Trabalho de Graduação quando solicitado, deverá ser justificada por escrito e

encaminhada à coordenação do curso bem como ao NDE, ficando arquivada em pasta própria relacionada ao tema.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO**

**Art. 21º** - Compete ao Aluno:

- a) estudar e aplicar normas técnicas de elaboração de trabalhos, monografias e artigos científicos;
- b) elaborar proposta de Trabalho de Graduação, após escolha do tema e estabelecimento formal do vínculo com o orientador;
- c) consultar o professor orientador para estabelecimento de vínculo de orientação e discutir, com este, a proposta de Trabalho de Graduação;
- d) comparecer às reuniões agendadas pelo orientador;
- e) apresentar o Trabalho de Graduação para qualificação;
- f) conduzir e executar o Trabalho de Graduação, obedecendo às normas definidas pelo NDE, este regulamento e os padrões éticos de respeito a direitos autorais;
- g) apresentar o trabalho em eventos aprovados pela CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- h) redigir e defender o trabalho final;
- i) entregar cópia corrigida do trabalho final;
- j) tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso, pelo NDE e pelo professor orientador;
- k) cumprir com as demais disposições contidas no presente regulamento.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 22º** - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela CEPE ou pelo NDE.

**Art. 23º** - Este Regulamento e as Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação no âmbito da Fatec Professor José Camargo – Fatec Jales passam a vigorar a partir da data da aprovação pela Congregação desta instituição, revogando os anteriormente publicados.

## **ANEXOS**

Faculdade de Tecnologia "Professor José Camargo" – Fatec Jales

## ANEXO 01 SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Via coordenação

Orientando 1:	Curso:
Orientando 2:	Curso:
Orientador (a):	
Título do Projeto: OBS- Ao entregar esta solicitação, enviar um e-mail com o Pré - Projeto de Pesquisa para o Orientador.	

Por meio deste documento oficializa-se a solicitação de VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO (TG) entre professor (a) e aluno (a) (s) supra relacionados. Este vínculo será efetivado somente após a aprovação pelo NDE, e deve estar devidamente assinado por ambas as partes. O (a) professor (a) que ora assina a possibilidade deste vínculo, atesta consciência das regras e compromissos inerentes à orientação de TG.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Aluno (a) 1

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Aluno (a) 2

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do professor(a) orientador(a)

protocolo:

### DESPACHO DO NDE – Núcleo Docente Estruturante

Deferida a solicitação para o orientador proposto.

Indeferida a solicitação para o orientador proposto.

Orientador indicado pela NDE \_\_\_\_\_

Assinatura NDE: \_\_\_\_\_

### OBSERVAÇÕES E VISTO DO NDE:

## SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO

de Trabalhos de Graduação

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Via aluno

protocolo:

Orientando 1:	Curso:
Orientando 2:	Curso:
Orientador (a):	
Título do Projeto: OBS- Ao entregar esta solicitação, enviar um e-mail com o Pré - Projeto de Pesquisa para o Orientador.	

O Trabalho de Graduação (TG) deverá ser defendido a partir do final do 5º semestre letivo até o final do curso. Nesse prazo é permitida a troca de orientador, desde que haja concordância explícita do mesmo, e aprovação pelo NDE.

**ANEXO 02**  
**SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Via coordenação

Orientando 1:	Curso:
Orientando 2:	Curso:
Orientador (a):	
Título do Trabalho de Graduação:	
O orientador anterior disponibiliza os dados gerados para serem incorporados no novo projeto?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Justificativa do aluno para esta solicitação:	
Novo(a) orientador(a) proposto:	

Este documento deve estar devidamente assinado por todas as partes, e só servirá aos fins acadêmicos legais, a partir do deferimento feito por um dos membros do NDE.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do Aluno (a) 1

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do Aluno (a) 2

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do professor(a) orientador(a)

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do Novo Professor Orientador

protocolo:

**DESPACHO DA NDE – Núcleo Docente Estruturante**

- Deferida a solicitação de mudança para o orientador proposto.
- Indeferida a solicitação de mudança para orientador proposto.  
 Orientador indicado pela NDE \_\_\_\_\_
- Assinatura de um membro da NDE \_\_\_\_\_

**Via aluno**

**SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO de Trabalhos de Graduação**  
 Via do(a) aluno(a)

protocolo:

Orientando 1:	Curso:
Orientando 2:	Curso:
orientador(a) anterior:	novo(a) orientador(a):
Título do Trabalho de Graduação:	

**ANEXO 03 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO DURANTE A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO**

ALUNO 1: \_\_\_\_\_ Mês \_\_\_\_\_/2018

ALUNO 2: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

NATUREZA DA ORIENTAÇÃO: ( ) QUALIFICAÇÃO ( ) DEFESA

DATA	TEMPO DE ORIENTAÇÃO	O ORIENTANDO ATENDEU AS SOLICITAÇÕES DO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES	ASSINATURA DO ORIENTADOR	ASSINATURA DO ALUNO 1	ASSINATURA DO ALUNO 2
____/____/____		( ) 1. SIM ( ) 2. NÃO ( ) 3. PARCIALMENTE				
____/____/____		( ) 1. SIM ( ) 2. NÃO ( ) 3. PARCIALMENTE				
____/____/____		( ) 1. SIM ( ) 2. NÃO ( ) 3. PARCIALMENTE				
____/____/____		( ) 1. SIM ( ) 2. NÃO ( ) 3. PARCIALMENTE				

-----  
**Protocolo de Entrega da Ficha de Acompanhamento – Trabalho de Graduação – Mês \_\_\_\_\_/2018**

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

ALUNO (S): \_\_\_\_\_

**ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

**ANEXO 04**

**ATA DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO**

Jales, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, na sala \_\_\_\_\_ da Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” – Fatec Jales, durante a aula da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação I teve-se a apresentação do projeto intitulado “ \_\_\_\_\_ ” de autoria do (s) aluno (s) \_\_\_\_\_.

Após a exposição, o (s) discente (s) foi (ram) arguido (s) oralmente pelo professor, com as observações anotadas na sequência deste documento. Diante do exposto, o trabalho foi considerado ( ) **QUALIFICADO** ( ) **NÃO QUALIFICADO**. Nada mais tendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida, é assinada pelo professor e pelo (s) aluno (s).

Observações: \_\_\_\_\_

Professor: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Aluno (s): \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_



## ANEXO 05

### ENCAMINHAMENTO PARA DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Jales, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Eu, Professor \_\_\_\_\_,  
venho por meio deste recomendar ao NDE – Núcleo Docente Estruturante que o  
trabalho do (s) aluno (s) \_\_\_\_\_,

intitulado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, desenvolvido sob  
minha orientação, seja encaminhado para banca de **DEFESA**.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome / assinatura do orientador

---

### PROTOCOLO DO ALUNO

A Secretária da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial da Faculdade de Tecnologia "Prof. José Camargo" – Fatec Jales, atesta para os devidos fins, ter recebido no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Requerimento de Encaminhamento para Defesa do Trabalho de Graduação do (s) Aluno (s):

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do responsável pelo recebimento  
Secretária da Coordenação

Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” – Fatec Jales  
**ANEXO 06**

**ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO**

Jales, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, na sala \_\_\_\_\_ da Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” – Fatec Jales, reuniu-se a Banca Examinadora, em sessão pública, composta pelos seguintes membros: Prof.(a) \_\_\_\_\_: (orientador, docente desta instituição); \_\_\_\_\_ (membro I, docente desta instituição) e \_\_\_\_\_ (membro II, docente/profissional da \_\_\_\_\_), sob a presidência do orientador, a fim de proceder a arguição pública de **DEFESA** do Trabalho de Graduação do (s) discente (s) \_\_\_\_\_ intitulado “\_\_\_\_\_”. Após a exposição, o (s) discente (s) foi (ram) arguido (s) oralmente pelos membros da Banca Examinadora, tendo sido:

( ) **APROVADO**      ( ) **APROVADO COM CORREÇÕES**      ( ) **REPROVADO**  
**CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO**

Nada mais tendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida, é assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Orientador: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Avaliador 1: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Avaliador 2: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO 07

### SOLICITAÇÃO DE BANCA EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA

Jales, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Venho, por meio deste, solicitar ao NDE - Núcleo Docente Estruturante a convocação de Banca Extraordinária de Defesa para avaliação do trabalho de graduação intitulado \_\_\_\_\_, desenvolvido pelo (s) aluno (s) \_\_\_\_\_, sob minha orientação, pois considero que ele se encontra em condições de ser submetido ao Exame de Defesa.

Atenciosamente,

---

PROF. ORIENTADOR

**ANEXO 08**

**ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DO  
TRABALHO DE GRADUAÇÃO - TG**

Jales, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro que, após análise sobre a pertinência das sugestões feitas pela banca examinadora por ocasião da defesa, elas foram incorporadas à versão final do trabalho intitulado \_\_\_\_\_, desenvolvido pelos (as) alunos (as) \_\_\_\_\_ concluintes do curso Superior de Tecnologia em **Gestão Empresarial**, desenvolvido sob minha orientação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR

**ANEXO 09**

**AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, RA \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_, residente na (Rua/Av.) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_  
número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
telefone(s) \_\_\_\_\_, na qualidade de titular dos direitos morais  
e patrimoniais de autor da obra (título): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Apresentada à Faculdade de Tecnologia "Professor José Camargo" – Fatec Jales,  
na data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Autor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

[  ] **Autorizo** a Faculdade de Tecnologia "Professor José Camargo" – Fatec Jales a divulgar na rede mundial de computadores, Internet, e permitir a reprodução total por meio eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais da obra, a partir da data abaixo indicada ou até que manifestação em sentido contrário de minha parte determine a cessação desta autorização.

[  ] **Autorizo, a partir de dois anos**, após a data indicada abaixo, a Faculdade de Tecnologia "Professor José Camargo" – Fatec Jales a divulgar na rede mundial de computadores, Internet, e permitir a reprodução total por meio eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais da obra.

Jales, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Autor

\_\_\_\_\_  
Orientador

**OBS.: O material deverá ser entregue por e-mail, no formato .doc e .pdf.**

**OBS2.: Caso o trabalho seja em dupla, deverá ter os dados dos dois alunos.**

**ANEXO 10**

**ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO TRABALHO DE  
GRADUAÇÃO - TG APRESENTADO EM EVENTO CIENTÍFICO**

Jales, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Eu, professor \_\_\_\_\_,  
orientador do (s) aluno (s) \_\_\_\_\_,  
RA (s) \_\_\_\_\_, do Curso de Tecnologia em Gestão  
Empresarial, encaminho à Secretaria da Coordenação da Faculdade de Tecnologia  
“Professor José Camargo” – Fatec Jales, uma cópia do artigo intitulado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
apresentado no \_\_\_\_\_  
(nome do evento), no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, com o certificado de  
apresentação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
PROF. ORIENTADOR

## ANEXO 11

### TERMO DE CIÊNCIA FINAL

Eu \_\_\_\_\_, RA  
\_\_\_\_\_ e Eu \_\_\_\_\_, RA  
\_\_\_\_\_ (quando em dupla), aluno (s) regularmente matriculado (s) no  
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial (caso tenha outro curso,  
também deverá ser identificado), apresentei (amos) o Trabalho de Graduação na  
modalidade \_\_\_\_\_ (monografia, artigo científico ou  
relato técnico) intitulado “ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_”. Após a defesa  
(ou publicação/apresentação do artigo) estou ciente de que a aprovação do trabalho  
está **pendente**, necessitando de correções sugeridas pelos membros da Banca  
Examinadora (constantes nas anotações das vias entregues pelos membros da  
banca e na ata) ou, no caso de artigo, necessitando da entrega de alguns  
documentos.

#### **Orientações e prazos após a banca No caso de Defesa do TG (Monografia ou Relato Técnico)**

##### **Entregar na data estabelecida no calendário acadêmico**

- o trabalho com as correções para o orientador (impresso ou por e-mail), juntamente com as 02 (duas) cópias utilizadas pela Banca Examinadora na Defesa;
- a Declaração que houve correção da língua portuguesa, assinada pelo profissional da área de Letras;
- a Declaração que houve correção do abstract, assinada por profissional da área.

##### **Conferir as correções efetuadas – prazo estabelecido no calendário acadêmico**

- o professor orientador efetua a conferência das correções realizadas pelo (s) aluno (s), para certificar-se de que as sugestões apontadas pela banca foram atendidas (são conferidas com as vias utilizadas durante a banca bem como ata de defesa);
- o professor orientador elabora o anexo 8 – Encaminhamento da versão final, e entrega na secretaria da coordenação.

##### **Verificar se as normas foram atendidas**

- Após todos os ajustes (acompanhados pelo orientador), o arquivo do trabalho deverá ser encaminhado, no formato .doc (word) para o e-mail **f171bibli@cps.sp.gov.br**, para que a bibliotecária da Fatec Jales faça a análise;
- Após analisado, estando de acordo (Normas ABNT e Manual de Trabalhos Acadêmicos), é emitida a Declaração de que as normas foram atendidas e entrega o trabalho ao aluno (por e-mail).

Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” – Fatec Jales

**Entrega da versão final do trabalho (data estabelecida no Calendário Acadêmico) – o aluno deverá entregar:**

- o Trabalho de Graduação no formato Word e PDF para o e-mail da bibliotecária, com cópia para o coordenador do curso (podendo ser em pen drive);
- Entregar na secretaria da coordenação o Anexo 9 - Autorização para publicação de Trabalho de Graduação, devidamente preenchida (com caneta esferográfica azul ou preta) e assinada pelo aluno e orientador;

### **Orientações e prazos**

#### **No caso de Publicação ou apresentação em Evento Científico**

A entrega do trabalho publicado em Revista Científica ou publicado em eventos deverá ser realizada pelo aluno em um período de até 30 dias após o evento, contendo:

- Declaração que houve correção da língua portuguesa, assinada pelo profissional da área de Letras (**antes da submissão**);
- Declaração que houve correção do abstract, assinada por profissional da área (**antes da submissão**).
- Certificado de apresentação do artigo científico (ou carta de aceite da revista);
- Artigo publicado;
- Anexo 10 - Formulário de Encaminhamento da Documentação do Trabalho de Graduação – TG Apresentado em Evento Científico (se houver), assinada pelo orientador.

**Observação: o aluno que não cumprir a entrega dos itens citados estará pendente e não poderá participar da colação de grau.**

Os anexos estão disponíveis no site da Fatec Jales, no menu Graduação>Gestão Empresarial> Trabalho de Graduação.

\_\_\_\_\_  
aluno(a)

\_\_\_\_\_  
professor(a) orientador

Jales, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.